

EDITAL Nº 015/2024
JULGAMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O município de Irupi, estado do Espírito Santo, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, através do IDESG Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia, responsável pela organização do Concurso Público nº 001/2024, torna público o **julgamento dos recursos ao resultado preliminar da Prova de Títulos**, nos termos do item 14 do edital de abertura do Concurso Público, para todos os cargos de **Nível Superior**, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Irupi/ES, regido pelo Edital 001/2024, publicado em 21 de fevereiro de 2024.

Nº de Insc.	Nome do(a) candidato(a)	Cargo	Pedido/Julgamento
000034	BRUNO GOMES DE AGUIAR DOS SANTOS	ANALISTA TRIBUTÁRIO	Solicitação: "...Os candidatos deveriam enviar a documentação comprobatória referente aos títulos para pontuação. No entanto, houve problemas técnicos, onde não foi apresentado CAMPO PARA INFORMAÇÃO DOS TÍTULOS (FORMULÁRIO ONLINE), que impossibilitaram o correto envio dos meus documentos. No dia 23/05/2024, procedi ao envio dos meus títulos conforme as instruções do edital." Indeferido – Argumentação im procedente. Decisão: Após analisar as razões recursais, informamos que o candidato não atendeu ao item 14.3 do edital de abertura, que determina o seguinte: "Após o preenchimento do formulário digital de títulos disponível na página do concurso acessível através do site idesg.org.br, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE IMPRIMIR e ASSINAR o formulário de títulos, indicar o número de folhas apresentadas, JUNTAR cada cópia xerográfica comprobatória AUTENTICADA em Cartório de Ofício do(s) título(s) declarado(s) e enviá-los via SEDEX, observado o período especificado no cronograma do concurso, para a sede do IDESG, no endereço: Av. Manoel Alves de Siqueira s/nº, Bairro Bela Vista - Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000." (grifo nosso) Esclarecemos ainda que os arquivos enviados anexos ao recurso não serão aceitos, conforme estipulado no item 14.10 do edital: "não serão aceitos documentos encaminhados posteriormente, presencialmente ou por e-mail, sob quaisquer justificativas." Portanto, fica inalterado o relatório de resultado da prova de títulos.

Irupi/ES, 27 de maio de 2024.

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito de Irupi/ES

Maria Amélia Gomes Barbosa
Presidente da Comissão Especial para Realização
do Concurso Público nº 001/2024
Decreto nº 192/2023 e 268/2024